



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01/2025 ao PROJETO DE LEI Nº 05/2025

SÍNULA

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder a reajuste salarial aos servidores públicos municipais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial nas remunerações dos servidores públicos municipais, estendendo aos servidores ativos (inclusive autarquia e conselheiros tutelares), cargos comissionados, funções gratificadas e profissionais de enfermagem, cujo percentual será de 7,51% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

Parágrafo Único: A presente revisão geral não se aplicará aos agentes políticos e cargos/funções que possuem suas políticas remuneratórias estabelecida em leis federais (piso nacional da educação, agente comunitários de saúde e agente de endemias).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste em 09 de janeiro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 14 de janeiro de 2025.


NATÁ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Coord.
Câmara

OFÍCIO N° 04/DL/2025

Alta Floresta D'Oeste, em 14 de janeiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Senhor Prefeito,

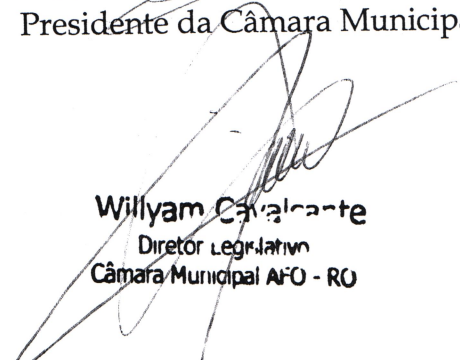
Ao cumprimenta-lo cordialmente Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo para conhecimento e devidas providências, abaixo relacionados, aprovados pelo Plenário desta Casa de Leis durante a **2ª Sessão Extraordinária**, realizada no dia 14 de janeiro do corrente ano, nos ditames do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'Oeste:

I. - Autógrafo n° 01/2025, que "Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder a reajuste salarial aos servidores públicos municipais." (7,51% REAJUSTE)" de autoria do Poder Executivo

Desde já, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada, renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


NATÁ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


Willyam Cavalcante
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO

Recebido em
14/01/25


Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, n° 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO